



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 760

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
HOMOLOGAÇÃO.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	5

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

DECISÃO GAB - IMPUGNAÇÃO DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DECISÃO – GAB

(Impugnação de Edital)

Processo nº 160/2021
Pregão nº 90/2021

Trata-se de impugnação ao edital da licitação em epígrafe formulado pela empresa **IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A**, com sede no Rio de Janeiro situada na Rua Doutor Sabino Arias, 187, Bairro Mantiquira, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 33.255.787/0001-91, a qual alega que “Pelo princípio da isonomia e competitividade e benefício do órgão, sugerimos à alteração da especificação para impressora IMPRESSORA DRY, excluindo a expressão LASER, para que não restrinja a participação dos demais fabricantes que atenderão o descritivo editalício”.

Em homenagem ao princípio da celeridade processual, peço venia para adotar o relatório da Diretoria de Saúde, conforme segue:

“Em resposta a demanda do dia 07 de dezembro de 2021, sobre o Pregão nº 90/2021, processo administrativo nº 160/2021, impugnação técnica.

Informo que será mantida a capacidade de processamento que exige 75 cassetes/ hora tamanho de 35x 43 cm. O município tem projeto futuro para aquisição de um mamógrafo e com essa capacidade de processamento não haveria necessidade de compra de um novo equipamento.

Já sobre a exigência resolução mínima de 10 pixels/ mm para os exames de raio x, seguindo a Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Como bem explicitado por vossa senhoria, essa é uma exigência mínima, não sendo restritiva ou limitadora, podendo ser ampliada mediante necessidade do serviço de saúde. Uma vez que a exigência mínima é atendida a Resolução está sendo respeitada.

Sobre o pedido de mudança de IMPRESSORA LASER para IMPRESSORA DRY. Importante ressaltar que a impressão em filme dry está ficando ultrapassada, além desse tipo de material emitir radiação e isso não é mais necessário hoje em dia para obter um diagnóstico preciso.

Os resíduos gerados na utilização desse tipo de material não auxiliam na preservação do meio ambiente, pois não são biodegradáveis .O plástico leva mais de um século para se decompor, sem falar na radiação

A utilização dos recursos públicos deve ser feita de maneira responsável, sempre buscando melhor qualidade e menor preço se utilizando do processo licitatório/ pregão.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Atualmente a **impressão digital a laser** é a mais eficiente para a área médica. Ela possui alta qualidade, agilizando diagnósticos e diminuindo custos desnecessários, chegando a uma economia de até 80% quando comparada a impressão em filme dry. Fora que a impressão pode ser feita diretamente pelos aparelhos de diagnóstico por imagem ou por meio de conversores.

Por meio da impressão digital de exames, seus colaboradores e pacientes estarão sujeitos a uma carga muito menor de radiação e, para uma maior precisão, no computador é possível melhorar a saturação, o brilho e o contraste da imagem, melhorando a qualidade do diagnóstico, sem que o paciente precise refazer o exame.

O município de Pedra Bela possui apenas uma unidade de Pronto Atendimento, com recursos limitados, daí tamanha a importância de um exame complementar de qualidade para que o diagnóstico seja fechado e tratado em tempo hábil, uma vez que o município fica pelo menos 30 minutos da cidade mais próxima, que é Bragança Paulista, município esse que possui maiores recursos”.

Isto posto, analisando os termos da referida impugnação, bem como o parecer técnico encartado aos presentes autos, a qual acolho como razão de decidir, e, por seus próprios fundamentos INDEFIRO os pedidos constantes da impugnação em referência.

Tornem os autos a senhora Pregoeira para continuidade da licitação.

Comunique-se, intime-se.

Pedra Bela, 10 de dezembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE “ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO” – Tomada de Preços 7/2021

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “ADJUDICO/HOMOLOGO”, o objeto do Tomada de Preços 7/2021, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JORGE HIRODI ORITA (PROPOSTA Nº 11139.3100001/21-001), para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JORGE HIRODI ORITA (PROPOSTA Nº 11139.3100001/21-001)	Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME	SV	1,00	128.250,65	128.250,65

Pedra Bela, 09 de dezembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL - Número do Contrato: 79/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JORGE HIRODI ORITA (PROPOSTA N° 11139.3100001/21-001) - Valor: 128.250,7 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) - Assinatura: 09/12/21 - Vigência: 09/06/2022 - Modalidade: Tomada de Preços 7/2021 - Dotação Orçamentária: 02 04 01 10 301 4502 1450 449051 (f. 2057 tesouro e 2056 convênio)

CÓDIGO LOCALIZADOR: 04YKPIWX34